



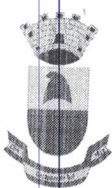
**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 164/2024 DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 3612/2024
JUSTIFICATIVA Nº. 25/2024**

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pela Lei 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Executivo nº.3807/2017 e Decreto nº.5.599/2024 torna público o ato de despacho de revogação de processo.

Considerando que o processo de inexigibilidade de chamamento público é suscetível de anulação e ou impugnação, e revogação por conveniência e oportunidade e ou por incapacidade técnica por parte de organização da sociedade civil na comprovação dos requisitos legais para celebração de parceria.

Considerando que na hipótese do processo de inexigibilidade de chamamento público houve toda a tramitação necessária desde a publicação do Edital, Extrato da justificativa por parte da Administração Municipal, além dos prazos atendidos conforme art. 32 da Lei 13.019/2014 e prazo de apresentação da documentação, que é exigida pelo Decreto nº. 3807/2017 e Decreto nº. 5.599 de 2024.

Considerando as manifestações posteriores a estes prazos, pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo através da Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur, designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024, e do Parecer Técnico e em face da apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº.5599 de 2024, e após transcorrido todos os prazos legais, e a partir a manifestação do Parecer Jurídico Final nº.2356/2024, sobre os aspectos técnicos e jurídicos com relação aos impedimentos técnicos por parte da interessada na emenda impositiva de bancada nº.109/2023, conclui-se pela impossibilidade de firmar termo de parceria com o CTG Clareira da Mata, inscrito no CNPJ nº.89.379.614/0001-24 devido a inexecução por



parte de entidade beneficiária de emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024, e em consequência RESOLVE,

REVOGAR todos os termos do processo nº. 164/2024 - Edital Nº. 3612/2024, Justificativa nº. 25/2024, cujo objeto é repasse financeiro de acordo com o art. 29 e art. 31 da Lei 13.019/2014, e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.4.583 de 01/11/2023 e Lei Orçamentária Anual nº. 4.619 de 28/12/2023, ao CTG CLAREIRA DA MATA, inscrita no CNPJ nº. 89.379.614/0001-24 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caçapava do Sul, 08 de novembro de 2024.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito de Caçapava do Sul